



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 23/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

DECRETA:-

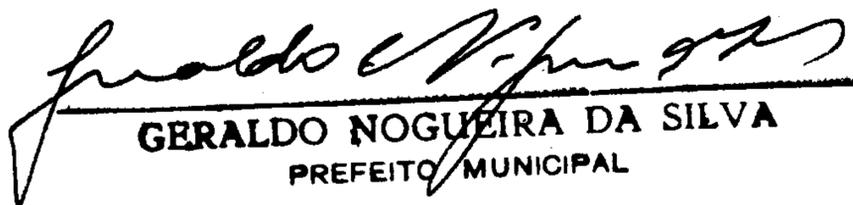
Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1º do Decreto nº 20/67:-

"Para efeito de lançamento e arrecadação do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana no presente exercício, os valores obedecerão a Tabela anexa ao / Decreto nº 39/64, valorizados em 60% (sessenta por cento) de seu quantum, e, em 100% (cem por cento) do seu quantum, para os terrenos localizados na zona central que estejam em aberto!"

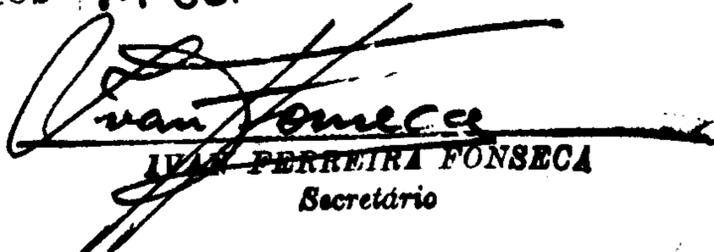
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de junho de 1967


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 14 JUN 1967


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário